



**Manual para preenchimento  
do formulário de envio de  
informações à Base de Dados  
de Gestores de Patrimônio  
(vigente a partir de 30/06/2022)**

## SUMÁRIO

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA .....	3
2. DEFINIÇÕES .....	3
2.1. GESTÃO DE PATRIMÔNIO .....	3
2.2. GRUPO ECONÔMICO .....	3
3. FORMULÁRIO .....	4
3.1. PREENCHIMENTO .....	4
3.1.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS .....	4
3.1.2. TOTAL DE RECURSOS POR INSTRUMENTO .....	4
3.1.2.1. DIVISÃO DOS RECURSOS POR INSTRUMENTO .....	5
3.1.3. CLASSE DE ATIVOS .....	5
3.1.4. ATIVOS SOB GESTÃO POR DOMICÍLIO DO GRUPO ECONÔMICO .....	7
3.1.6. NÚMERO DE GRUPOS ECONÔMICOS (RELACIONAMENTOS) POR DOMICÍLIO .....	8
3.1.6.2. NÚMERO DE CLIENTES (CPF) POR DOMICÍLIO .....	8
3.1.6.3. QUADRO CONSULTIVO .....	9
ANEXO I – UNIDADES FEDERERATIVAS .....	10
1. CÓDIGO DE UF DO IBGE .....	10
2. REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO .....	10
3. INTERIOR .....	10
ANEXO II – FUNDOS DE RENDA FIXA .....	11
FUNDOS DE RENDA FIXA (BAIXA DURAÇÃO) .....	11
FUNDOS DE RENDA FIXA (EXCETO BAIXA DURAÇÃO) .....	11

## 1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

O objetivo deste Manual é auxiliar as instituições participantes no preenchimento do formulário padrão utilizado pela ANBIMA para envio de informações para a Base de Dados de produtos de investimento de Gestão de Patrimônio (formulário), conforme o documento de Regras e Procedimentos do Código de Administração de Recursos de Terceiros.

As informações do formulário abarcam os ativos financeiros distribuídos aos clientes pessoas físicas, relativos à prestação de serviços de seleção, alocação e realocação de patrimônio financeiro por meio da gestão de carteiras administradas e/ou de fundos de investimento. O preenchimento do formulário deve incluir apenas os instrumentos (fundos e carteiras) e ativos financeiros operacionalizados em mercado brasileiro (imóveis, aluguéis, participações de empresa e demais garantias não devem ser informados).

Devem ser utilizadas para o preenchimento do formulário as informações respectivas ao fechamento dos meses de dezembro e junho (últimos dias úteis do mês), e o envio deve ser realizado até o último dia útil dos meses subsequentes (janeiro e julho).

**Observação:** As novas instituições deverão fazer o primeiro envio do formulário por e-mail, para o endereço [gestao.patrimonio@anbima.com.br](mailto:gestao.patrimonio@anbima.com.br). Após análise e aprovação da ANBIMA, a instituição estará apta para o envio oficial e passará a encaminhar o arquivo na área restrita no portal da ANBIMA (Envio de Dados).

## 2. DEFINIÇÕES

### 2.1. Gestão de patrimônio

Para o preenchimento das informações do formulário, a atividade de gestão de patrimônio compreende a gestão dos veículos de investimento (carteira administrada e/ou fundos de investimento), respeitando a definição do [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#). A gestão de patrimônio deve ser formalizada em contrato escrito previamente firmado com o investidor.

### 2.2. Grupo econômico

Grupos econômicos são relativos ao número de relacionamentos formalizados da instituição. Um grupo econômico pode corresponder a uma ou várias pessoas que se relacionem entre si de alguma forma (por exemplo, uma família). Os critérios para definição de grupo econômico devem ser definidos pelo próprio gestor de patrimônio.

### 3. FORMULÁRIO

O formulário é um arquivo em formato “xlsx” estruturado em plano de contas, que é um grupo de contas numeradas e definidas, distribuídas em diferentes níveis, no qual as contas dos níveis mais altos totalizam as dos níveis imediatamente subsequentes. Apenas a **versão 2.2 do formulário** faz referência às regras deste documento, sendo que as demais versões não devem ser consideradas.

#### 3.1. Preenchimento

##### 3.1.1. Informações cadastrais

O pedido de informações cadastrais da instituição está inserido no início do formulário, na primeira aba, conforme os detalhes do quadro a seguir.

Dados solicitados	Conceito
Instituição	Nome da instituição que enviará as informações.
Código da Instituição	Código da instituição distribuidora fornecido pela ANBIMA. O campo é composto por seis caracteres numéricos, preenchido com zeros à esquerda, se for o caso.
Responsável	Nome do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
Telefone p/ contato	Telefone de contato do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
E-mail	E-mail do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
Mês	Mês de referência das informações. O campo é composto de dois caracteres numéricos.
Ano	Ano de referência das informações. O campo é composto de quatro caracteres numéricos.

##### 3.1.2. Total de recursos por instrumento

A informação solicitada na conta 1. do formulário (Total de recursos por instrumento), refere-se à soma dos recursos financeiros dos clientes e/ou grupos econômicos geridos pela instituição aplicados em carteiras administradas e de fundos de investimento, seguindo a forma R\$ mil (divididos por mil). A título de exemplo, se os recursos de todos dos clientes totalizarem R\$ 100.000.000,00, deve ser informado na conta correspondente o valor de 100.000.

Vale ressaltar que devem ser considerados apenas os recursos financeiros geridos pela instituição via mercado brasileiro. O volume financeiro informado no formulário deve corresponder ao patrimônio líquido na data de referência dos instrumentos/ativos, portanto despesas e valores a pagar devem ser desconsiderados diretamente do valor final.

### 3.1.2.1. Divisão dos recursos por instrumento

Os recursos devem ser divididos conforme o instrumento que foi utilizado para gestão dos recursos dos clientes e/ou grupos econômicos: fundos de investimento, conta 1.1; e carteiras administradas, conta 1.2. A soma total dos recursos dos dois instrumentos deve ser igual ao que foi informado na conta 1. (Total de Recursos por Instrumento).

### 3.1.3. Classe de ativos

A partir da conta 2 (Total de Ativos), é solicitada a alocação dos recursos dos clientes conforme as classes dos ativos financeiros que compõem os fundos de investimentos e as carteiras administradas. Nessas contas, é solicitado que se identifiquem os **ativos finais em que os recursos foram aplicados**.

**Observação:** *Se o ativo financeiro possuir, por exemplo, imóveis, participações e demais garantias como lastro, deve-se parar a abertura no nível anterior (nível do ativo financeiro).*

O total de recursos da conta 2. Total de Ativos deve ser igual ao total informado na conta 1. Total de Recursos por Instrumento.

Os ativos são subdivididos em classes de ativos: ativos de renda fixa, multimercados, renda variável, fundos estruturados, previdência, poupança, valores disponíveis em conta corrente/caixa e outros ativos; sendo os ativos de renda fixa são divididos em públicos e privados. A seguir, veja a listagem completa de cada ativo do formulário:

- a. Ativos de renda fixa
  - i. Títulos públicos
  - ii. Títulos privados

Pré-fixados, pós-fixados e híbridos

CDB/RDB (Certificado de Depósito Bancário e Recibo de Depósito Bancário), DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial), LF (Letras Financeiras), Operações Compromissadas, CCB (Cédula de Crédito Bancário), outros bancários, debêntures (debêntures tradicionais e debêntures incentivadas – Lei 12.431), CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), LIG (Letra Imobiliária Garantidas), outros imobiliários, LCA (Letra de Crédito Agrícola), CRA (Certificado de Recebíveis Agrícola), outros agrícolas, COE (Certificado de Operações Estruturadas), LAM (Letra de Arrendamento Mercantil), LC (Letra de Câmbio), BOX e outros títulos

privados (os ativos informados nessa conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

- iii. Cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
  - iv. Cotas de fundos de renda fixa (divididos em fundos de renda fixa baixa duração e renda fixa exceto baixa duração) – para mais informações sobre a classificação desses fundos, verifique a tabela no Anexo II
- b. Cotas de fundos multimercados
- c. Cotas de fundos cambiais
- d. Renda variável
- i. Ações
  - ii. Cotas de fundos de ações
  - iii. Clubes de investimento
  - iv. Outros (renda variável): os ativos informados nessa conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA
- e. Cotas de fundos estruturados/ETFs
- i. Cotas de FIP (Fundos de Participação)
  - ii. Cotas de FII (Fundos Imobiliários)
  - iii. Outros (fundos estruturados): os ativos informados nessa conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA.
  - iv. ETFs (ETF de renda fixa e ETF de renda variável)
- f. Previdência
- g. Saldo em conta corrente
- h. Poupança
- i. Outros ativos: ativos informados nessa conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA

**Observação:** A instituição deve parar a abertura dos ativos em cotas de fundos de investimento, apenas quando o próximo nível (ativos dos fundos), não forem de gestão da instituição ou forem ativos offshore.

**Exemplo:** um grupo econômico aplica R\$ 950 milhões no instrumento carteira administrada, e 20% desse total, correspondentes a R\$ 190 milhões, são aplicados em cotas de fundos de investimento de renda fixa baixa duração e 80%, correspondentes a R\$ 760 milhões, são aplicados em cotas de fundos multimercado. Deve ser informado 950.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento e na conta 1.2. Carteiras. A seguir, deve ser informado 190.000 na conta 2.1. Renda

Fixa e também na conta 2.1.4.1. Cotas de fundos de renda fixa baixa duração. Por fim, deve ser informado 760.000 na conta 2.2 Cotas de Fundos de Multimercados.

**Exemplo:** um grupo econômico aplica R\$ 15 milhões no instrumento fundo de investimento e a totalidade desses recursos é aplicada no ativo título público – pré-fixado. Deve ser informado 15.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento; 1.1. Fundos; 2.1.1. Títulos Públicos e 2.1.1.1. Pré-fixados.

**Exemplo:** um grupo econômico aplica R\$ 180 milhões no instrumento carteira administrada e a totalidade desses recursos é aplicada no ativo ações. Deve ser informado 180.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento; 1.2. Carteira Administrada; 2.3. Renda Variável e 2.3.1. Ações.

**Exemplo:** um fundo (instrumento) gerido em mercado brasileiro tem alocado em sua carteira outros dois fundos de investimentos (ativos), operacionalizados em mercado local, totalizando o patrimônio líquido de R\$ 150 milhões (150.000 mil). O primeiro ativo é um fundo multimercado de investimento no exterior, com volume de R\$ 100 milhões (100.000 mil), que compra diretamente ativos offshore, como bonds, e o segundo ativo é um fundo renda fixa, com volume de R\$ 50 milhões (50.000 mil) e compra títulos públicos brasileiros atrelados à inflação. Deve ser informado 150.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento, 1.1. Fundos de Investimento e 2.2. Cotas de Fundos de Multimercados (dado que o fundo multimercados local compra apenas ativos no exterior, deve-se parar a abertura no nível anterior, que é o próprio fundo). A seguir, deve ser informado 50.000 na conta 2.1. Renda Fixa e no item 2.1.1.3. Títulos Públicos - Híbridos.

### 3.1.4. Volume financeiro sob gestão por região do grupo econômico

Na conta 3. do formulário (Volume financeiro do grupo econômico por região), é solicitada a alocação do volume financeiro por domicílio, conforme endereço de correspondência do cliente de maior recurso dentro do grupo econômico. Caso o cliente possua mais de uma conta corrente em diferentes regiões, a instituição deverá consolidar todos os recursos na região com maior concentração de valores. Se não for possível identificar a região do cliente, a instituição deve utilizar a da agência correspondente; caso haja mais de duas agências em diferentes regiões, deve-se considerar a que concentra mais valores.

**Exemplo:** um grupo econômico, constituído de mãe e filha, possui R\$ 100 milhões geridos pela instituição: R\$ 90 milhões são recursos da mãe domiciliada em Votuporanga (SP) e R\$ 10 milhões são recursos da filha domiciliada em São Paulo (SP). Devem ser informados 100.000 nas contas 3. Volume financeiro do grupo econômico e 3.1. Demais cidades do estado de SP. Para este exemplo, tomou-se como base o domicílio da mãe, que é a pessoa com mais recursos dentro do grupo econômico.

As informações do Sudeste devem ser enviadas por UF (Unidade Federativa). A região de São Paulo deve ser segregada entre as cidades da RMSP (Região Metropolitana de São Paulo) e demais cidades do estado de São Paulo (cidades do estado fora da Região Metropolitana).

No Anexo I deste documento constam quadros para identificação das UFs e das cidades que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo.

### 3.1.5. Número de instrumentos

Nas contas 4.1 e 4.2, devem ser informadas as quantidades de instrumentos utilizados na atividade de gestão de patrimônio, considerando Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, respectivamente.

**Exemplo:** para a gestão de recursos de todos os grupos econômicos, são utilizados 12 fundos principais (instrumento) e cinco carteiras administradas. Devem ser informados 12 na conta 4.1. Nº de fundos de investimento e cinco na conta 4.2. Nº de carteiras administradas.

### 3.1.6. Número de grupos econômicos (relacionamentos) por região

Na conta 6. do formulário (Número de grupos econômicos por região) é solicitado o informe do número total de GE por região, conforme endereço de correspondência do cliente de maior recurso dentro do grupo econômico.

**Exemplo:** a instituição tem como clientes seis famílias que residem na região Centro-Oeste, e dez pessoas individualizadas sem relação entre si. Dessas pessoas, quatro moram na Região Metropolitana de São Paulo e seis em Minas Gerais/Espírito Santo. Se a instituição entender cada família e pessoa como um grupo econômico, deverá informar 16 na conta 6. Número de Grupos Econômicos (GE). Neste caso, seis grupos econômicos devem ser informados na região 7.5 Centro-Oeste, quatro grupos econômicos em 7.1 São Paulo e 7.1.1. Região Metropolitana e seis grupos em 7.3 Minas Gerais/Espírito Santo.

No Anexo I deste documento consta um quadro explicativo da identificação da UF, Grande São Paulo e demais regiões do estado de SP (interior).

#### 3.1.6.2. Número de clientes (CPF) por região

Na conta 7. do formulário (Número de clientes por região) é solicitado o informe do número total de clientes por região, conforme endereço de correspondência do cliente individual (CPF).

**Exemplo:** a instituição tem como clientes duas famílias (grupos econômicos); a primeira é composta por cinco pessoas que residem na região Norte e a segunda, por quatro pessoas que moram na região Sul. No item 7, devem ser preenchidos nove clientes; na conta 7.4. Sul, devem ser informados quatro clientes; e no item 7.7. Norte, cinco clientes.



No Anexo I deste documento consta um quadro explicativo da identificação da UF, Grande São Paulo e demais regiões do estado de SP (interior).

### **3.1.6.3. Quadro consultivo**

A planilha “Quadro final” e “Contas” do formulário é o resultado dos dados inseridos na primeira aba, não sendo necessário fazer preenchimentos adicionais, ou seja, o preenchimento acontece de forma automática.

## ANEXO I – UNIDADES FEDERATIVAS

### 1. Código de UF do IBGE

Lista das Unidades Federativas (UFs)				
Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste	Região Sul	Região Centro-Oeste
Rondônia – RO	Maranhão – MA	Minas Gerais – MG	Paraná – PR	Mato Grosso do Sul – MS
Acre – AC	Piauí – PI	Espírito Santo – ES	Santa Catarina – SC	Mato Grosso – MT
Amazonas – AM	Ceará – CE	Rio de Janeiro – RJ	Rio Grande do Sul – RS	Goiás – GO
Roraima – RR	Rio Grande do Norte – RN	São Paulo – SP		Distrito Federal – DF
Pará – PA	Paraíba – PB			
Amapá – AP	Pernambuco – PE			
Tocantins – TO	Alagoas – AL			
	Sergipe – SE			
	Bahia – BA			

### 2. Região Metropolitana de São Paulo

Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)		
1 – Arujá	14 – Guararema	27 – Ribeirão Pires
2 – Barueri	15 – Guarulhos	28 – Rio Grande da Serra
3 – Biritiba Mirim	16 – Itapeçerica da Serra	29 – Salesópolis
4 – Caieiras	17 – Itapevi	30 – Santa Isabel
5 – Cajamar	18 – Itaquaquecetuba	31 – Santana de Parnaíba
6 – Carapicuíba	19 – Jandira	32 – Santo André
7 – Cotia	20 – Juquitiba	33 – São Bernardo do Campo
8 – Diadema	21 – Mairiporã	34 – São Caetano do Sul
9 – Embu das Artes	22 – Mauá	35 – São Lourenço da Serra
10 – Embu-Guaçu	23 – Mogi das Cruzes	36 – São Paulo
11 – Ferraz de Vasconcelos	24 – Osasco	37 – Suzano
12 – Francisco Morato	25 – Pirapora do Bom Jesus	38 – Taboão da Serra
13 – Franco da Rocha	26 – Poá	39 – Vargem Grande Paulista

### 3. Interior

Demais cidades do estado de São Paulo não listadas no quadro acima.

## ANEXO II – FUNDOS DE RENDA FIXA

Devem ser utilizados os tipos ANBIMA abaixo nas categorias “Fundos de renda fixa (baixa duração)” e “Fundos de renda fixa (exceto baixa duração)” do formulário:

Fundos de renda fixa (baixa duração)	Fundos de renda fixa (exceto baixa duração)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Renda fixa simples</li><li>• Renda fixa duração baixa soberano</li><li>• Renda fixa duração baixa grau de investimento</li><li>• Renda fixa duração baixa crédito livre</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Renda fixa indexados</li><li>• Renda fixa duração média grau de investimento</li><li>• Renda fixa duração média crédito livre</li><li>• Renda fixa duração alta grau de investimento</li><li>• Renda fixa duração alta crédito livre</li><li>• Renda fixa duração livre soberano</li><li>• Renda fixa duração livre grau de investimento</li><li>• Renda fixa duração livre crédito livre</li></ul>

**Observação:** Os tipos ANBIMA de cada fundo podem ser consultados diretamente no **ANBIMA DATA** (plataforma da ANBIMA que reúne dados de ativos financeiros).